

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE PERITO PARA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS DE CONDENAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Hartz

Procuradoria Geral do Município

Necessidade: Contratação de perito para elaboração de laudos de conferência e de confecção de cálculos de condenações do Município (Elaboração de Parecer Técnico e Planilhas de Cálculos).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de até 178 laudos de conferência e de confecção de cálculos de condenações do Município ao ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para possibilitar a conferência e a confecção de cálculo de condenações judiciais em face e a favor do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos de conferência e confecção de cálculos.

A prestação de serviço se faz necessária de forma contínua.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contador que receba os encaminhamentos para elaboração de parecer técnico e planilhas de cálculos por e-mail (juridico@novahartz.rs.gov.br) e responda também por e-mail dentro do prazo solicitado e que conheça a realidade do Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Deverá ser analisado cada processo enviado por e-mail procedendo a conferência dos cálculos ou elaborando os cálculos, de acordo com a realidade do processo, e sempre solicitando documentos complementares que se fizerem necessários para a elaboração do laudo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 031/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Hartz/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do trabalho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida na Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300,00 para cada laudo solicitado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 038/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

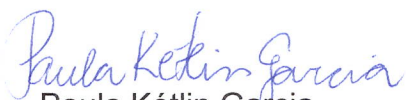


engenharia no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a ser confirmada na Secretaria da Fazenda do Município – Setor de Contabilidade.

Nova Hartz, 12 de março de 2024.


Paula Kétlin Garcia

OAB/RS 84.427